



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 67

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais estabelece que:

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO as determinações do Decreto nº 1.097, de 17 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo dos serviços, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir de 23 de março de 2020.

§1º - A suspensão que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais;

§2º - Serviços Odontológicos estão suspensos pelo mesmo período, serão atendidos apenas casos de urgência;

§3º - A Clínica Dr. Christtiano Oliveira de Almeida e os profissionais de Programa Saúde da Família (PSF) continuarão com o expediente interno e externo, observando as

Praça Joviano Freire de Oliveira, s/nº, Centro Areia Branca, CEP 49580000 CNPJ 13.100.995/0001-04



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

recomendações estabelecidas pela Secretária de Saúde do Município de Areia Branca/SE, anexo.

Art. 2º - Fica estabelecido que não haverá alteração no horário de expediente interno.

Art. 3º - o atendimento a população, durante esse período, será realizado das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, via telefone e e-mail:

E-mail: contato@areiabranca.se.gov.br

Telefone: (79) 99828-4631

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Areia Branca, 23 de março de 2020.

Alan Andreelino Nunes Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

Em virtude da Pandemia Vírus COVID-19 (Coronavírus), a Prefeitura de Areia Branca, por meio da Secretaria de Administração recomenda:

-Os profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) trabalharão normalmente dando prioridade as urgências de cada área. Informamos que os agendamentos de rotina foram suspensos pelo período de 15 dias.

- Recomenda-se que as pessoas evitem ir as Unidades de Saúde nos próximos 15 dias para consultas rotineiras (Exames de Lâmina, Teste Rápido, Mostrar exames, Marcar exames).

- Os Serviços de Odontologia de rotina estão suspensos pelo período de 15 dias, serão atendidos apenas casos de urgência.

- Recomenda-se a população a procurar o serviço da urgência 24h da Clínica de Saúde da Família Dr. Christtiano Oliveira de Almeida, somente para casos realmente de urgência.

- Esse é o momento de prevenir contra o COVID-19. Saúde é responsabilidade de todos, recomenda-se a população que no período de 15 dias somente procurem as Unidades de Saúde da sede e povoados em casos de urgência a fim de evitar aglomerações desnecessárias.


Fátima Freire de Menezes

Secretária de Administração

